



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece o Manual do Processo Administrativo de Fiscalização do SIM, além de definir modelos de documentos de autuação e aplicações de penalidades e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ, Sr. George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal de Taperoá – PB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto do CDS SÃO SARUÊ, resolve:

Art. 1º Esta Norma estabelece o Manual do Processo Administrativo de Fiscalização do SIM, previsto pela Resolução de nº 02/2023, deste Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano.

Art. 2º O Manual do Procedimento Administrativo de Fiscalização do SIM está disposto no Anexo, o qual faz parte integrante desta Norma técnica, e define o seguinte:

I – discrimina os atos administrativos que compõe o processo administrativo;

II - define modelos de documentos de autuação e aplicações de penalidades.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá – PB, 01 de agosto de 2025.



MANUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DO SIM

1. APLICAÇÃO

O presente Manual, nos moldes do art. 517, da Resolução de nº 02/2023, aplicar-se-á às pessoas físicas ou jurídicas: I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM – CISAPE; II - proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM – CISAPE onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal; III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Para uma atuação adequada, é necessário não apenas o conhecimento das normas que regulamentam todo o SIM, mas a sua aplicação, que se dá por meio das práticas adotadas pelos agentes públicos e se concretiza na parte formal da atuação do SIM. Assim, o processo administrativo deve ser conduzido estritamente dentro das regras que o norteiam, sob pena de anulação de todo o trabalho material desenvolvido pelos agentes.

Segundo Humberto Theodoro Júnior (Curso de Direito Processual, 1998), processo é o método, é a junção de atos sucessivos com o intuito de conseguir um pronunciamento sobre determinada controvérsia, quer seja ela em área judicial quer seja ela em área administrativa. Já procedimento equivale a rito, ou seja, como o processo se realiza em cada caso concreto.

Neste contexto, deve ser trazido o conceito de Processo Administrativo, que é uma sucessão itinerária e encadeada de atos administrativos que tendem, todos, a um resultado final e conclusivo. E procedimento é o modo de realização do processo, ou seja, o rito processual.

3. PROCEDIMENTOS PARA SANÇÕES POR INFRAÇÕES A LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL



Seguindo a Resolução de nº 02/2023, deste Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, que prevê as penalidades cabíveis em cada situação de não conformidade, as infrações serão punidas administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis. O descumprimento às disposições previstas na referida Resolução e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

O processo administrativo próprio para apuração das infrações do SIM se inicia com a lavratura de auto de infração, observando-se o rito e os prazos estabelecidos em seus regulamentos. A observância de todos os requisitos legais para sua confecção é de extrema relevância, tendo em vista que, como peça inaugural do processo administrativo, vincula todo o procedimento subsequente.

4. DO AUTO DE INFRAÇÃO

O auto de infração será lavrado por Médico Veterinário do SIM – CISAPE que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou no órgão de fiscalização.

O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida, devendo constar:

- a) o nome e a qualificação do autuado;
- b) o local, data e hora da sua lavratura;
- c) a data do fato gerador da infração, que é a data da ação fiscalizatória que permitiu a detecção da irregularidade, que poderá ser:
 - c.1) a data da fiscalização, no caso de infrações constatadas em inspeções, fiscalizações ou auditorias realizadas nos estabelecimentos ou na análise de documentação ou informações constantes nos sistemas eletrônicos oficiais;



c.2) a data da coleta, no caso de produtos submetidos a análises laboratoriais;

d) a descrição do fato;

e) o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

f) o prazo de defesa;

g) a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;

h) a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

5. DAS NOTIFICAÇÕES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Notificação dos atos praticados no processo administrativo é ato de extrema relevância, pois é o meio pelo qual se dá ciência ao autuado das infrações das quais está sendo acusado, decisões posteriores, bem como do prazo de que dispõe para efetuar sua defesa ou recorrer.

Assim, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, sem que haja a notificação prevista pelo §2º, do art. 546, da Resolução nº 02/2023, não há instauração válida do processo.

Para tanto, estabelece o §2º, do art. 546, da Resolução nº 02/2023, que a ciência deverá ser expressa, devendo ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

Quando os infratores forem indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial, no Diário Oficial do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano e, de forma suplementar, do Município do local da infração.

As notificações do autuado ocorrerão no auto de infração, bem como na aplicação da penalidade.



Os requisitos acima são de extrema importância, uma vez que a cientificação será nula quando feita sem observância das prescrições legais. Portanto, descreve-se as três formas de cientificação:

a) **PESSOALMENTE:** mediante a assinatura no Auto de Infração ou, em caso de recusa, mencionada o fato, a assinatura de duas testemunhas: a assinatura será do autuado ou de seu representante legal, sendo a data, o nome e o número do RG ou CPF escritos pelo autuado. No caso de recusa do autuado em dar ciência, devem assinar duas testemunhas, devidamente identificadas, o fato deve constar no verso do respectivo auto.

b) **PELO CORREIO:** deverá ser feito por meio de aviso de recebimento (AR) com descrição de conteúdo (Ex. Escrever: Auto de Infração nº XX). Após o retorno do A. R., recebido ou até mesmo recusado, deverá ser juntado aos autos e não será aberta a contagem do prazo, mas somente após a publicação em edital. É importante salientar que o A. R. deve ser juntado aos autos de modo que seja possível sua visualização frente e verso. Logo após a juntada, o servidor deverá anotar a data em que isso está sendo feito, pois é a partir desse momento que começará a fluir o prazo de defesa ou recurso.

c) **POR EDITAL:** se o autuado estiver em lugar incerto ou não sabido, poderá a notificação ser via edital, que será publicado, uma única vez no Diário Oficial, do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano e no Diário Oficial do Município do local da infração, considerando-se efetivada a ciência, 10 (dez) dias após a publicação. Deverá ser juntada aos autos a cópia da página do exemplar da publicação, não bastando apenas o recorte da publicação, pois deverá constar a data da mencionada publicação.

6. DA DEFESA DO AUTUADO

Os direitos à ampla defesa e ao contraditório estão constitucionalmente assegurados no artigo 5º, LV, da Constituição



Federal de 1988. No Processo Administrativo o autuado deve ter estes direitos garantidos.

A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito e protocolada na Sede do SIM, no prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da cientificação oficial. Depois de encerrado prazo da defesa deve ser juntada ao processo a mesma, e encaminhado com relatório ao Coordenador do SIM, que deve proceder ao julgamento em primeira instância.

É importante destacar que mesmo que o autuado apresente sua manifestação antes dos 10 dias estabelecidos, é necessário aguardar o término do prazo, pois dentro deste lapso, poderá juntar aos autos outros elementos necessários à complementação da sua defesa e/ou impugnação.

Não existe obrigatoriedade ao autuado a apresentação de defesa e/ou impugnação ao Auto de Infração. Assim, apesar de regularmente notificado, poderá optar por não se manifestar. Isto não caracteriza uma circunstância agravante no processo e nem exime a autoridade do SIM de examinar os fatos e provas constantes nos autos e emitir o seu julgamento, observando, desta forma, o princípio da verdade real.

Portanto, mesmo ocorrendo ausência ou intempestividade da manifestação do autuado, o processo terá andamento com a elaboração do relatório do servidor autuante e julgamento, o qual sendo condenatório ensejará abertura de prazo para interposição de recurso.

Não será recebida a defesa fora do prazo de 10 dias corridos.

7. DO JULGAMENTO

O Médico Veterinário oficial do SIM – CISAPE, após juntada ao processo a defesa, ou da certidão que informa a não apresentação de defesa pelo autuado, deve instruí-lo com relatório e encaminhar o processo administrativo para o Coordenador do SIM – CISAPE, que deverá proceder ao julgamento em primeira instância.

A autoridade que lavrou o auto de infração jamais poderá atuar também como autoridade julgadora, pois tal conduta tornaria o processo administrativo nulo.

O julgamento deve ser realizado com base na acusação (infração descrita no auto de infração), na manifestação do autuado (defesa e/ou



impugnação), na apreciação das provas e no relatório do servidor autuante. Não é lícito à autoridade julgadora argumentar sobre fatos estranhos ao processo ou deixar de avaliar os argumentos apresentados pelo autuado.

Para que uma penalidade seja aplicada é preciso que todas as formalidades processuais determinadas neste Manual e na Resolução de nº 02/2023 sejam cumpridas e a decisão seja condenatória.

A infração não é de menor importância em relação aos delitos comuns, já que é cometida contra a saúde pública. Portanto, o ordenamento processual deve ser obedecido e a decisão fundamentada. Portanto, ao decidir, não basta que a autoridade escreva no rodapé da manifestação do servidor autuante um despacho simplificado com os dizeres “de acordo com o parecer” e sua assinatura.

A decisão julgadora deve ser encaminhada para ciência do autuado, procedendo nos mesmos moldes da notificação inicial, descrita no item 5, deste Manual.

8. DO RECURSO

Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de dez dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo administrativo ao Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano, para decidir o recurso em segunda e última instância.

9. DO CONTROLE HISTÓRICO DAS AUTUAÇÕES

O controle do histórico de autuações e aplicação de penalidades será realizado pelo Serviço de Inspeção Municipal, onde deverá informar número de Auto, data de emissão, dados do estabelecimento, não conformidade registrada, ação fiscal tomada, e quando aplicável,



informações referentes a valor e pagamento das multas aplicadas (ANEXO I).

10. DOCUMENTOS DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Para fins desta Norma técnica e seguindo o que rege a Resolução de regulamentação do SIM, são considerados documentos decorrentes do processo de fiscalização, além de outros que vierem a ser instituídos:

I - Auto de Apreensão (ANEXO II): é o documento hábil para reter matéria-prima, produtos, insumos, rótulos, embalagens e outros materiais pelo tempo necessário às averiguações indicadas e para procedimentos administrativos.

II - Termo de Doação e/ou Inutilização (ANEXO III): Termo de Doação é o documento que confere autorização de doação de produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados. Só poderão ser objeto de doação os produtos cujas amostras foram submetidas a análises laboratoriais e possuam laudos com parâmetros em conformidade para o consumo humano e que atendam as demais determinações estabelecidas na Resolução nº 02, de 10 de novembro de 2023 e demais normas complementares. Termo de Inutilização é o documento hábil à descrição da providência e destino adotados, tais como condenação ou inutilização da matéria prima, produto, insumo, rótulo, embalagem ou outros materiais apreendidos.

III - Termo de Fiel Depositário (ANEXO IV): é o documento hábil que nomeia o detentor da matéria-prima, produto ou rótulos, para responder pela sua guarda, até ulterior deliberação.

IV – Auto de Interdição (ANEXO V): é o documento hábil para interromper, parcial ou totalmente, as atividades de um equipamento, seção ou estabelecimento quando foi constatada a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas e nos casos de adulterações ou falsificações habituais do produto.



V – Auto de Infração (ANEXO VI): é o documento hábil para a autoridade fiscalizadora autuar pessoa física ou jurídica quando constatada a violação de normas constantes neste Manual, nas Resoluções ou em legislação específica, referente à inspeção de produtos de origem animal, que dará início ao processo administrativo de apuração de infrações, nos moldes do item 4, deste Manual.

VI – Termo de Notificação (ANEXO VII): é o documento que cumpre a tarefa de informar ao autuado sobre a instauração do processo administrativo.

VII – Laudo de Desinterdição (ANEXO VIII): é o documento hábil a ser lavrado para tornar sem efeito o Auto de Interdição.

VIII - Termo de Revelia (ANEXO IX): é o documento que comprova a ausência de defesa, dentro do prazo legal.

IX – Relatório de Instrução para Julgamento em 1ª Instância (ANEXO X): é a narração ou descrição ordenada e formal dos principais fatos observados e colhidos do processo administrativo, pelo relator, contendo manifestação conclusiva quanto ao cumprimento dos procedimentos legais estabelecidos na norma específica e a sanção administrativa sujeita.

X – Termo de Retificação do Auto de Infração (ANEXO XI): é o documento hábil que corrige qualquer equívoco ou erro no auto de infração, desde que a correção não implique na modificação do fato descrito no auto de infração.

XI - Termo de Julgamento em 1ª Instância (Auto de Infração Procedente) (ANEXO XII): é o documento lavrado pela autoridade julgadora, no caso o Coordenador do SIM, o qual decidirá pela procedência do Auto de Infração, confirmando as irregularidades ali apontadas de forma fundamentada e aplicando penalidade, de acordo com a Resolução de nº 02/2023.

XII - Termo de Julgamento em 1ª instância (Auto de Infração Improcedente) (ANEXO XIII): é o documento lavrado pela autoridade julgadora, no caso o Coordenador do SIM, o qual decidirá pela inexistência de irregularidade no estabelecimento, de forma fundamentada, não havendo a aplicação de qualquer penalidade.

XIII - Termo de Julgamento em 2ª instância (Manter a



Sanção) (ANEXO XIV): é o documento lavrado nos casos em que não haverá modificação/reconsideração da decisão inicialmente proferida, que se aplica sanção ao autuado. Esta decisão deverá ser encaminhada para julgamento em instância superior, no caso, o Presidente do Consórcio.

XIV - Termo de Julgamento em 2ª instância (Aumentar a Sanção) (ANEXO XV): é o documento lavrado nos casos em que após proferida a decisão em 1ª instância, não houver a reconsideração e o auto de infração for mantido, passando para julgamento em instância superior.

XV - Termo de Julgamento em 2ª instância (Reduzir sanção) (ANEXO XVI): é o documento lavrado nos casos em que, em decisão de reconsideração ou em decisão proferida pela 2ª instância, a penalidade for minorada, passando a uma situação mais favorável para o autuado.

XVI - Termo de Julgamento em 2ª instância (Aplicar Advertência) (ANEXO XVII): é quando a decisão é reformada parcialmente em 2ª instância, para modificar a penalidade, aplicando-se apenas a penalidade advertência.

XVII - Termo de Julgamento em 2ª instância (Cancelar) (ANEXO XVIII): é quando a decisão é reformada em 2ª instância, ordenando o cancelamento do auto de infração.

XVIII – Termo de Advertência (ANEXO XIX): É o termo lavrado pela autoridade competente, para ciência do autuado da penalidade de Advertência, com descrição dos dispositivos infringidos e dos prazos para efetuar seu recurso.

XIX – Auto de Multa (ANEXO XX): É o termo lavrado pela autoridade competente, para aplicar a penalidade prevista na legislação, por infração sanitária cometida pelo estabelecimento, que deve ser estabelecida em uma quantia em dinheiro, dentro da gravidade da infração.

XX – Protocolo de Defesa (ANEXO XXI): É o documento lavrado que prova o protocolo da defesa do autuado.

XXI – Protocolo de Recurso Administrativo (ANEXO XXII): É o documento lavrado que prova o protocolo do recurso administrativo



interposto pelo autuado pelo seu inconformismo com a decisão da autoridade competente.

Relatório de Não Conformidade - RNC (ANEXO XXIII): é o registro de quaisquer desvios que ocorrem na execução de qualquer processo dentro do estabelecimento fiscalizado, desde os serviços oferecidos ao desenvolvimento de um produto, ou ainda processos internos administrativos.

XXIII – Resposta a Relatório de Não Conformidade (ANEXO XXIV): trata-se da resposta do estabelecimento acerca das ações imediatas e das ações corretivas que promoveu diante das não conformidades verificadas, bem como daquelas que serão promovidas e o prazo para sua conclusão.



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUÊ

ANEXO I

ANEXO I

HISTÓRICO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS - SIM/CDS SÃO SARUÊ																		
Data	SIM/ Município	Data do Auto de Infração	Razã o Socia l	Endereç o	Áre a	CNP J	Nº Process o	An o	Nº do Auto de Infração	Artigos da Legislaçã o	Situação da Penalidad e	Data da Penalidad e	Nº da Penalidad e	Valor	Pagt o	Destin o	Data do destin o	Observaçõe s



ANEXO II

AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO			Nº
DATA: (dd/mm/aaaa)	HORARIO:	MUNICÍPIO:	UF:

Eu, _____, ocupante do cargo____, do Serviço de Inspeção Municipal do _____, na presença das testemunhas identificadas e assinadas abaixo, apreendi no estabelecimento____, CNPJ/CPF____, Localizado no endereço _____, os produtos abaixo identificados com a respectiva quantidade:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE

A apreensão foi realizada com base na Lei _____, e Resolução____, com infração _____ (informar qual artigo da lei ou Resolução). Os produtos ficam sob custódia do Serviço de Inspeção Municipal do _____, não podendo ser comercializados, transferidos ou devolvidos, até posterior deliberação. É possível que os produtos apreendidos sejam inutilizados ou doados, conforme a necessidade apontada por técnicos do SIM. Diante das informações acima elencadas, lavro o presente Auto de Apreensão, em três vias, dando cópia ao infrator, que fica sujeito às penas da lei.

Local _____, data _____.

Autuante

Autuado

Testemunhas:

1. Nome completo e assinatura

2. Nome completo e assinatura

RG:

RG:



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUÊ

CPF:

CPF:



CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUÊ

TERMO DE RECEBIMENTO
(Para uso exclusivo, caso haja doação)

A Instituição _____,
CNPJ _____, localizada _____,
_____, Município _____ UF _____,
telefone _____, e-mail _____
atesta que recebeu do Serviço de Inspeção Municipal
_____, na data
_____, doação de produtos alimentícios oriundos aptos para
consumo, do estabelecimento _____,
CNPJ/CPF _____, localizado _____,
Município _____, UF _____. Conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE

*rasurar as linhas não utilizadas no momento da assinatura deste documento.

Local _____, data _____.

Nome legível e documento de identidade do responsável pela Instituição

Testemunha 1	Testemunha 2
_____ Nome legível com documento de identidade	_____ Nome legível com documento de identidade



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUÊ

ANEXO IV

TERMO DE FIEL DEPOSITARIO			Nº
DATA: (dd/mm/aaaa)	HORÁRIO:	MUNICÍPIO:	UF:

O estabelecimento _____, CNPJ/CPF _____, registro no S.I.M _____ localizado _____, no Município de _____, ficará como FIEL DEPOSITÁRIO dos produtos relacionados na tabela abaixo e suas respectivas quantias, por ter havido a apreensão dos mesmos pelo Serviço de Inspeção Municipal, conforme Auto de Apreensão nº _____, infringido a Lei _____, Resolução _____, conforme Auto de infração nº _____.

Os produtos descritos na tabela abaixo ficarão à disposição do Serviço de Inspeção Municipal, que lhe dará a destinação correta.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE

Assinatura do Médico Veterinário Responsável com CRMV

Local _____, data _____.

Ciente em: ____ / ____ / ____.

Assinatura do responsável legal pelo estabelecimento
Identidade:



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUÊ

Assinatura Responsável legal estabelecimento
CPF:

Assinatura Agente fiscal SIM
CPF:

TESTEMUNHAS	
1. Nome completo: _____ _____ _____ Assinatura: _____ CPF: _____ RG: _____	2. Nome completo: _____ _____ _____ Assinatura: _____ CPF: _____ RG: _____



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUÊ

ANEXO VI

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO			Nº
DATA: (dd/mm/aaaa)	HORARIO:	MUNICÍPIO:	UF:

Eu, _____, ocupante do cargo _____, do Serviço de Inspeção Municipal do _____, na presença das testemunhas identificadas e assinadas abaixo, constatei as infrações abaixo descritas, no estabelecimento _____, CNPJ/CPF _____, Localizado no endereço_____.

ITEM	INFRAÇÃO	BASE LEGAL

Diante das informações acima elencadas, lavro o presente Auto de Infração, em três vias, dando cópia ao infrator, que fica sujeito às penas da lei.

Autuante

Autuado

Testemunhas:

1. Nome completo e assinatura	2. Nome completo e assinatura
RG:	RG:
CPF:	CPF:



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUÊ

ANEXO VII

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº _____/ANO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, eu abaixo assinado, Médico Veterinário do Serviço de Inspeção do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano e no cumprimento da Lei Municipal nº _____ regulamentada pelo Decreto nº _____, NOTIFIQUEI, o estabelecimento _____ CNPJ _____, Responsável Legal _____, CPF _____, Estabelecido a _____, no Município de _____ - Pernambuco. Fiscalizando o estabelecimento foi detectado:

Concede-se o prazo de _____ (dias) para que, querendo apresente defesa/recurso.

(local) _____ -PE, em ____/____/____

AUTUADO

AUTUANTE

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL SÃO SARUÊ

ANEXO VIII

LAUDO DE DESINTERDIÇÃO Nº _____/2025

O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. _____ da Lei nº _____, de ____ de _____ de _____, resolve:

DESINTERDITAR o estabelecimento _____
Localizado no(a) _____ em razão
do cumprimento das providências exigidas no **Lauda de Interdição nº _____**
de 20____.

Vistoria técnica para a desinterdição realizada no dia ____/____/ 20____, às
_____ horas.

OBSERVAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO E/OU RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DESINTERDIÇÃO
_____, _____ de ____ de 20____

ANEXO IX
TERMO DE REVELIA

Processo nº:

Auto de Infração nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Nº SIM:	Município/UF:
Endereço:	CEP:
Responsável Legal:	CPF:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA:

____/____/____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ declaro
revel o representante legal do estabelecimento supra citado, qualificado nos autos,
considerando que o mesmo foi regularmente intimado e notificado e deixou de
apresentar defesa no prazo legal, nos termos da Lei Municipal nº
_____ regulamentada pela Resolução nº _____.

_____-PE, ____/____/____.

Serviço de Inspeção Municipal

ANEXO X

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA

1. Processo nº:			
2. Razão Social ou Nome do interessado:			
3. Localização (Município/Estado):			
4. Registro (SIM Consorciado Nº):			
5. Assunto: Auto de Infração N°			
6. Dos fatos: O auto de infração fora lavrado em ____/____/____ pelo Agente Público (Médico Veterinário oficial) em face da interessada pela constatação de <i>“(transcrição das irregularidades conforme Auto de Infração)”</i> . A ciência da autuada fora registrada em ____/____/____, <i>por meio de assinatura do Auto de Infração / por meio do recebimento pelo Correio, conforme Aviso de Recebimento. Na oportunidade, também foram lavrados os documentos (citar outros termos emitidos, por exemplo, Termo de Apreensão...).</i>			
7. Base Legal/Artigos infringidos: Artigo _____, da Resolução _____, <i>combinado com _____.</i>			
8. Histórico do autuado: A autuada é <i>(reincidente ou primária)</i> , conforme consulta ao histórico de infrações anexado ao presente processo.			
9. Da defesa: A interessada apresentou defesa no dia ____/____/____, atendendo o prazo estabelecido no artigo 59 da Lei N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, portanto considerada tempestiva, e argumenta que <i>ou a interessada apresentou defesa no dia ____/____/____ tendo ultrapassado o prazo estabelecido no artigo 59 da Lei N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, portanto é considerada intempestiva OU A interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel, conforme Termo de Revelia (ver modelo mais a frente).</i>			
10. Do mérito:			
11. Conclusão:			
12. Proposição da sanção:			
Artigo Resolução _____, <i>combinado com _____:</i>	Classificação da infração (constar na lei)	Infração	Valor da Multa:

Inciso _____	Leve Moderada Grave Gravíssima	Descrição da infração conforme Auto de Infração	X% do valor máximo = R\$ xxxx
Inciso _____	Leve Moderada Grave Gravíssima	Descrição da infração conforme Auto de Infração	X% do valor máximo = R\$ xxxx
	Total:		R\$ (soma dos valores)

13. Local e Data: *município/UF, ____/____/____*

Relator: Assinado digitalmente

ANEXO XI

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº XXX/ANO

Documento de Referência: Auto de Infração n.º _____

Processo nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
Razão Social ou Nome:
SIM Consorciado Nº:
Endereço:
Município/UF:
CEP:
CNPJ ou CPF:

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, no município de _____, Estado de _____, eu, _____, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-UF, _____ (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:

_____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº _____, regulamentada pela Resolução _____, constatei erro material no documento acima referenciado e promovo a devida correção para:

Ratifico os demais dizeres do referido documento.

Fica o interessado cientificado de que tem o prazo máximo de **10 (dez) dias**, para encaminhar a defesa por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, à representação do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano. Após o encaminhamento da defesa, ou vencido o prazo para tal, os autos serão julgados pela Autoridade Julgadora e o interessado receberá a respectiva Notificação, informando-lhe das decisões tomadas.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

() Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. () O

autuado recebeu uma via deste documento em ____/____/____

Assinatura do Médico Veterinário Oficial: _____

(nome e cargo)

Assinatura do Interessado: _____

(nome e documento)

ANEXO XII
(AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE)

**TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº ____/SERVIÇO
____/ANO**

Processo nº:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº _____ contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. _____ da Resolução _____, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, DECIDO:

1. Foi instaurado o competente processo administrativo em face da (descrever os fatos da infração) _____, havendo suposto ferimento as regras da Lei Municipal _____ e Resolução do SIM de nº 02/2023, especificamente, dos arts. _____.

2. Notificado, através de _____, conforme fls. _____, o autuado apresentou sua defesa alegando que _____;

OU o Autuado notificado através de deixou de apresentar sua defesa.

3. Foi confeccionado o Relatório de nº _____ e encaminhado para esta autoridade julgadora.

4. Não assiste razão o autuado, porque _____.
Portanto, acolhe-se o parecer do Relatório acima epigrafado.

5. Ante o exposto:

I – Julgo procedente o Auto de Infração nº _____, pela irregularidade
" _____", infringindo (*dispositivo legal*);

II – Aplico, como sanção administrativa, (*multa/advertência*) no valor de R\$
_____(*valor por extenso*), com fulcro
nos Art. _____ *Inciso (especificar o inciso)*, Art. _____
do Decreto nº _____;

III – *Aplico, como sanção administrativa (outras sanções previstas EM LEI, quando for o caso).*

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. _____ da Resolução _____ / Lei nº _____. *Em caso de pagamento da DAM, o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do município. A não comprovação do recolhimento ensejará a inscrição na Dívida Ativa do Município, conforme previsto no Art. _____ da Resolução / lei.*

_____, _____ de _____ de 20____

Chefe do SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA
IMPUTAR SANÇÃO)

() Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. ()

O autuado recebeu uma cópia deste documento em ____/____/____

Assinatura do Autuado: _____
(nome e documento)

ANEXO XIII
(AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE)

**TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº _____/SERVIÇO
_____/ANO**

Processo nº:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº _____ contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. _____ da Resolução _____, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, DECIDO:

1. Foi instaurado o competente processo administrativo em face da (descrever os fatos da infração) _____

_____;

havendo suposto ferimento as regras da Lei Municipal _____ e Resolução do SIM de nº _____, especificamente, dos arts.

_____.

2. Notificado, através de _____, conforme fls. _____, o autuado apresentou sua defesa alegando que _____

_____;

OU o Autuado notificado através de deixou de apresentar sua defesa.

3. Foi confeccionado o Relatório de nº _____ e encaminhado para esta autoridade julgadora.

4. Não assiste razão o atuado, porque _____
_____.

Portanto, acolhe-se o parecer do Relatório acima epigrafado.

5. Ante o exposto:

I - Julgo improcedente o auto de infração nº _____;

II – Cancelo o Auto de Infração supracitado.

Notifique-se o atuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

_____, _____ de _____ de 20____

Chefe SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR
SANÇÃO)

() Encaminhado ao atuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios. ()

O atuado recebeu uma cópia deste documento em ____/____/____

Assinatura do Atuado:

(nome e documento)

ANEXO XIV
(MANTER SANÇÃO)

**TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº ____ /SERVIÇO
____ / ANO**

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

O COORDENADOR DO SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. _____ da Resolução _____, considerando as informações constantes no processo _____ e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório e decide:

- I – Julgar procedente o Auto de Infração nº _____;
- II – Manter a sanção administrativa de multa no valor de R\$ _____

(valor por extenso), de acordo com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (nº _____);

III – Manter, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 508, quando for o caso).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução. *Quando do pagamento do DAM, o autuado deverá*

*encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do Município.
A não comprovação do recolhimento ensejará a inscrição na Dívida Ativa do
Município, conforme previsto no Art. _____ da Resolução / lei.*

_____, _____ de _____ de 20____

Diretor SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR
SANÇÃO)

ANEXO XV
(AUMENTAR SANÇÃO)

**TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº ____/SERVIÇO
____/ANO**

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

O Diretor SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. _____ da Resolução _____, considerando as informações constantes no processo _____ e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração nº _____;

II – Aumentar a sanção administrativa de multa do valor de R\$ _____

(*valor por extenso*) para R\$ _____

(*valor por extenso*), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (citar o relatório);

III – Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas, quando for o caso).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, e cumprindo o Art. 64 da Lei nº 9.784/1999. *Quando do pagamento da MULTA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO), o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do município e conforme previsão legal.*

_____, _____ de _____ de 20____

Diretor consórcio / prefeito (pessoa que estiver na instância superior conforme
previsão legal)

ANEXO XVI
(REDUZIR SANÇÃO)

**TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº _____/SERVIÇO
_____/ANO**

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

O Diretor SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. _____ da Resolução _____, considerando as informações constantes no processo _____ e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração nº _____;

II – Reduzir a sanção administrativa de multa do valor de R\$ _____

(*valor por extenso*), para R\$ _____
(*valor por extenso*), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução. *Quando do pagamento da MULTA (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO), o autuado deverá encaminhar*

*comprovante de quitação do débito à representação do município e conforme
previsão legal.*

_____, _____ de _____ de 20____

Diretor consórcio / prefeito (pessoa que estiver na instância superior conforme
previsão legal)

ANEXO XVII
(APLICAR ADVERTÊNCIA)

**TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº ____/SERVIÇO
____/ANO**

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

Diretor SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. ____ da Resolução _____, considerando as informações constantes no processo _____ e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório e decide:

- I – Julgar procedente o Auto de Infração nº _____
- II – Cancelar o Auto de Multa, para que seja aplicada a penalidade de Advertência, em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

_____, _____ de _____ de 20____

Diretor consórcio / prefeito (pessoa que estiver na instância superior conforme
previsão legal)

ANEXO XVIII

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº ____/SERVIÇO ____/ANO

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

O Diretor SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. _____ da Resolução _____, considerando as informações constantes no processo _____ e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório e decide:

- I - Julgar improcedente o Auto de Infração nº _____;
II – Cancelar o Auto de Infração supracitado e seu respectivo Auto de Multa.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

_____, _____ de _____ de 20____

Diretor consórcio / prefeito (pessoa que estiver na instância superior conforme
previsão legal)

ANEXO XIX

TERMO DE ADVERTÊNCIA

ADEVERTÊNCIA			Nº
DATA: (dd/mm/aaaa)	HORÁRIO:	MUNICÍPIO:	UF:

O Serviço de Inspeção _____, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo _____, da Resolução nº _____, ADVERTE o estabelecimento _____, CNPJ/CPF _____, localizado _____, no Município de _____, em virtude da infração ao(s) artigo(s) _____ da Lei nº _____, Resolução nº _____, ocorrida em _____, durante _____, conforme auto de infração **em anexo**.

Fica o estabelecimento ciente de que a reincidência implicará nas penalidades previstas em lei.

Local _____, data _____.

Assinatura e carimbo do responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal

CIENTE EM:	
_____ Nome completo e assinatura do responsável legal pelo estabelecimento RG: _____ CPF: _____	

ANEXO XX

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA		Nº
DATA: (dd/mm/aaaa)	MUNICÍPIO:	UF:
SERVIDOR:	IDENTIFICAÇÃO:	

AUTUADO	
Razão social:	Nome fantasia:
CNPJ/CPF:	Inscrição Municipal:
Responsável legal:	Contato:
Endereço completo:	CEP:

ITEM	INFRAÇÃO	BASE LEGAL

VALOR DA MULTA EM VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA MULTA EM REAIS	PARÂMETRO ESTABELECIDO /BASE LEGAL
TOTAL:	TOTAL:	

Diante das informações acima elencadas, lavro o presente Auto de multa, em três vias, dando cópia ao infrator, que fica sujeito às penas da lei.

Local _____, data _____.

Autuante /CPF/RG

Autuado/CPF/RG

ANEXO XXI
PROTOCOLO DE DEFESA

IDENTIFICAÇÃO			
Autuado:			
CPF/CNPJ:		Telefone:	() ____-____
Nº do Auto de Infração:		Processo nº:	
Nº de páginas da defesa (opcional):			

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA					
Rua:					
Nº:		Complemento:		CEP:	
Bairro:		Distrito:			
Cidade:				Estado:	

Fica o autuado/procurador ciente que a notificação da decisão/deliberação sobre a presente defesa será encaminhada para o endereço de correspondência acima indicado. Caso o Correios não consiga efetivar a entrega, a notificação será feita por publicação de edital no Diário Oficial do Município de _____.

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NO S.I.M.			
() Autuado		() Responsável legal	
() Advogado		() Correios/Outro: _____	
Nome:			
CPF:		Assinatura ¹ :	

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO			
Unidade Administrativa ² :			
Nome do servidor:			
Data de recebimento:		Assinatura e carimbo:	

No caso de entrega pelo Correios, este campo ficará em branco.

² Nome ou sigla do setor, seção ou departamento.

1

2

ANEXO XXII

PROTOCOLO RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO			
Autuado:			
CPF/CNPJ:		Telefone:	() ____-____
Nº do Auto de Infração:		Processo nº:	
Nº de páginas da defesa (opcional):			

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA					
Rua:					
Nº:		Complemento:		CEP:	
Bairro:			Distrito:		
Cidade:				Estado:	

Fica o autuado/procurador ciente que a notificação da decisão/deliberação sobre o presente recurso será encaminhada para o endereço de correspondência acima indicado. Caso o Correios não consiga efetivar a entrega, a notificação será feita por publicação de edital no Diário Oficial do Município de _____.

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NO S.I.M.			
() Autuado		() Responsável legal	
() Advogado		() Correios/Outro: _____	
Nome			
CPF		Assinatura ³	

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO S.I.M.			
Unidade Administrativa ⁴ :			
Nome do servidor:			
Data de recebimento:		Assinatura e carimbo:	

³ No caso de entrega pelo Correios, este campo ficará em branco.

⁴ Nome ou sigla do setor, seção ou departamento.

ANEXO XXIII

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM				
RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – RNC				
1. Data:		2. Relatório nº:		3. N° do SIM:
4. Estabelecimento:				
5. Responsável legal:				
6. Elemento de Controle:				
7. Indicadores de Classificação da Não Conformidade:				
Monitoramento	Ação corretiva	Verificação	Registro	Plano
Descrito				
()	()	()	()	()
8. Horário e local da ocorrência:				
9. Descrição da Não Conformidade:				
10. Ação Fiscal:				
11. Assinatura do Serviço de Inspeção Municipal:				
Este documento, que deve ser respondido à Inspeção Municipal através de formulário padrão em um prazo máximo de 72 horas, é uma notificação escrita da falha em atender às exigências regulamentares e pode resultar em ação administrativa e legal.				

ANEXO XXIV

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM		
RESPOSTA A RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – RNC		
1. Data:	2. Relatório n°:	3. N° do SIM:
4. Estabelecimento:		
5. Responsável legal:		
6. Resposta do Responsável pelo Estabelecimento:		
6.1. Identificação do item violado do programa de autocontrole:		
6.2. Ações imediatas e/ou paliativas:		
6.3. Ações planejadas e prazos:		
7. Assinatura do Responsável do Estabelecimento:		Data:
8. Verificação da correção da não conformidade (uso exclusivo do SIM):		
9. Assinatura do Responsável pelo SIM (uso exclusivo do SIM):		Data:
O verso poderá ser utilizado para complementação de informações.		

ANEXO XXV

VERIFICAÇÃO DE RNC EMITIDOS ANO _____

Empreendimento _____ **SIM** _____ **Município** _____

[illegible]

ANEXO XXVI

NÚMERO DE RNC EMITIDOS ANO _____

Empreendimento _____ SIM _____ Município _____

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200

